Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 305.-

FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A :-

Art. 1º - As autorizações para instalações de aparelhos "luminosos" nas fachadas de prédios de estabelecimentos comerciais e outros, ficam sujeitas ao seguinte :-

a) - Requerimento, dirigido á Prefeitura, no qual deve constar : tipo de aparelho, dimensão e outros detalhes - de construção.

b) - O requerimento após os estudos da Prefeitura, será encaminhado á Companhia Elétrica Caiuá e Companhia Telefônica Alta Paulista para prévio exame e aprovação, no que se referem ao funcionamento e operação das rêdes de energia elétrica e telefônica.

c) - Depois de aprovado pelos referidos concessionários, a Prefeitura expedirá a licença para instalação.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal não permitirá a instalação dêsses aparelhos, se não estiverem de conformidade com as exigências deste decreto.

Art. 3º - A Companhia Elétrica Caiuá autorizará a ligação elétrica, mediante a apresentação pelo interessado da licença concedida pela Prefeitura.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de setembro de - 1.959.-

Franklin Ramires ;-

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na mesma data e afixado no lugar de costume.

Maria de L. A. Ramires .-

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-